DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2791, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2787/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Riolândia, por via amigável ou judicial, os imóveis destinado a construção de casas populares, conforme discriminação abaixo:

MATRICULA Nº 12.186

IMÓVEL: Lote 9 da Quadra L, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 06, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 06; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 08; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 26". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.199

IMÓVEL: Lote 22 da Quadra L, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 23; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 21; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 13". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.206

IMÓVEL: Lote 29 da Quadra L, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 30; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 28; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 06". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.208

IMÓVEL: Lote 31 da Quadra L, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 32; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 30; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 04". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.209

IMÓVEL: Lote 32 da Quadra L, do Loteamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 33; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 31; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 03". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.221

IMÓVEL: Lote 9 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 10; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 08; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 26". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.222

IMÓVEL: Lote 10 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 11; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 09; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 25". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.224

IMÓVEL: Lote 12 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 13; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 11; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 23". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.228

IMÓVEL: Lote 16 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 07, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 07; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 17; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 15; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 19". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.232

IMÓVEL: Lote 20 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 21; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 19; e nos fundos mede 9,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 16". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.233

IMÓVEL: Lote 21 da Quadra M, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) para a Rua Projetada 08; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 22; pelo lado esquerdo mede 19,00 metros (dezenove metros) em confrontação com Lote 20; e nos fundos mede 9,50 metros (nove metros e cinqüenta centímetros) em confrontação com Lote 15". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MATRICULA Nº 12.335

IMÓVEL: Lote 12 da Quadra P, do Loteamento Residencial Bella Vista, na cidade de Riolândia/SP, com área superficial de 253,58m² (duzentos e cinqüenta e três metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), situado na Avenida 15, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente em 10,30 metros (dez metros e trinta centímetros) para a Avenida 15; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 24,69 metros (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) em confrontação com Lote 13; pelo lado esquerdo mede 24,54 metros (vinte e quatro metros e cinqüenta e quatro centímetros) em confrontação com Lote 11; e nos fundos mede 10,30 metros (dez metros e trinta centímetros) em confrontação com Lote 04 e 05". PROPRIETÁRIOS: BELLA VOTU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Artigo 2º - Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de abril de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: MEDSEG - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP - Contrato nº 061/2021 – Processo Licitatório nº 048/2021 - Carta Convite nº 007/2021 - Valor Global: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para aplicação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em atendimento a Lei nº 6.514/77 e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I. Assinatura: 28/04/2021 – Riolândia-SP, 28 de abril de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6032 de 04 de janeiro de 2021; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante GILBERTO LAERTE VACARI - ME, vencedor com menor valor de todos os lotes, conforme as propostas apresentadas e julgadas vencedoras, visando a objeto contratação de empresa especializada na realização de recuperação, manutenção e funilaria, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, para reforma de um ônibus, três micro-ônibus e um caminhão, pertencentes ao Setor da Saúde e Rodoviário da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com menor valor global de R$ 92.178,00 (noventa e dois mil cento e setenta e oito reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 28 de abril de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 049/2021, Modalidade Convite nº 008/2021, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor das empresas GILBERTO LAERTE VACARI - ME, vencedor com menor valor de todos os lotes, visando objeto contratação de empresa especializada na realização de recuperação, manutenção e funilaria, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, para reforma de um ônibus, três micro-ônibus e um caminhão, pertencentes ao Setor da Saúde e Rodoviário da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com menor valor global de R$ 92.178,00 (noventa e dois mil cento e setenta e oito reais); Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de abril de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

Outros Atos

“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, TENDO POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 02/01/2020”

O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, com sede na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, daqui por diante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, com sede à Rua Minas Gerais nº 3051, Santa Eliza, CEP 15.500-003, Votuporanga-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 72.957.814/0001-20, neste ato representado pelo Provedor, Sr. LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, brasileiro, viúvo, titular do CPF nº 045.349.978-33 e da cédula de identidade RG. nº 7.598.835-5 - SSP/SP doravante denominada ENTIDADE, FIRMAM o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 02/2020 celebrado entre as partes em 02 de JANEIRO de 2020, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2020 celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

1.2. O prazo de vigência original de 31 de dezembro de 2020 é prorrogado e passa a vigorar até 31 de janeiro de 2021.

1.3. De acordo com o autuado no processo do convênio mencionado, a prorrogação da vigência permitirá o uso do saldo residual no valor de R$ 2.705,37 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), com destinação dos recursos financeiros por parte da ENTIDADE, referente à competência dezembro/2020, cujas despesas não foram processadas em tempo hábil e cujas ações de saúde pactuadas foram normalmente desenvolvidas.

CLAÚSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A prestação de contas dos recursos repassados no prazo prorrogado obedecerá às condições originais do convênio e as normas e prazos editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do Convênio nº 02/2020 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta os efeitos nele contidos.

Município de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeita Municipal

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA

Provedor da Entidade

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Objeto do Convênio: Desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando atendimento em favor da população de Riolândia, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do prazo original de 31 de dezembro de 2020, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2021, permitindo o repasse de saldo remanescente por parte do MUNICÍPIO no valor de R$ 2.705,37 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), com destinação dos recursos financeiros por parte da ENTIDADE visando o cumprimento das obrigações do referido mês, não processadas em tempo hábil e cujos serviços foram normalmente executados.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.